

***Banco deverá pagar os valores descontados de forma dobrada, além de R\$ 3 mil por danos morais***

Uma consumidora que teve descontos em conta corrente referente a mensalidade de seguros que não contratou será indenizada e restituída. O banco deverá pagar os valores descontados de forma dobrada, além de R\$ 3 mil por danos morais. Decisão é da juíza de Direito Mariah Calixto Sampaio Marchetti, da 3ª vara Cível do TJ/SP.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 28.02.2021